



## 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

### Nº 015/2021 - DISPENSA Nº 006/2021

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2021, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E TADSON MELO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 2332, CEP 68.743-050, nesta Cidade, Estado do Pará, por meio da **JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DE CASTANHAL**, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO LEITE DA SILVA** – Prefeito Municipal de Castanhal e a **TADSON MELO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 680.862.022-91, residente no endereço Rua Antônio Barreto, 377, Ed. A Barreto, Apt. 902, Umarizal, Cep nº 66060-020, Belém/PA, contato: (91) 98153-7003, e-mail: tadson40@gmail.com; os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel, localizado na Rua Expedito Pontes de Araújo, 534, Estrela, CEP nº 68740-001, Castanhal/Pará. Destinado ao funcionamento da Base Central da Junta Militar, Defesa Civil, Corregedoria da Guarda Municipal e Ouvidoria da Guarda Municipal de Castanhal/PA.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo e transcritos abaixo. O Valor mensal dessa prorrogação será de R\$2.836,16 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) e o seu valor global R\$17.016,96 (dezessete mil e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

#### DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - GABINETE DO PREFEITO

#### ↓ PROJETO ATIVIDADE:

04.122.0060.2.2005 - Gestão de Gabinete do Prefeito

#### ↓ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.36.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PF

3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

#### ↓ FONTE DE RECURSO:



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.



15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 26/01/2025 até o dia 26/07/2025, conforme previsto no art. 57, II, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 015/2021, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 24 de janeiro de 2025.





PREFEITURA DE  
**CASTANHAL**  
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



**HÉLIO LEITE DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Castanhal  
**CONTRATANTE**

**TADSON MELO DA SILVA**  
CPF nº 680.862.022-91  
**CONTRATADA**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
Av. Barão do Rio Branco, nº 2332, Castanhal, Estado do Pará  
CEP 68743-050